



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1323, de 24 de Março de 1998

"Autoriza assinatura de Termo de Convênio celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP, Autarquia vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado para todos os efeitos o Convênio de n.º 319/97 celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, autarquia federal vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG.

Parágrafo Único - O presente Convênio tem por objetivo a Construção e Equipamento de Quadra Poliesportiva, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a integrar este Termo de Convênio, independente de transcrição.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Convênio de n.º 319/97, em anexo, celebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de março de 1998.

Sanciono a Presente Lei  
São Gotardo 24/03/98

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal